

## GRADUAÇÃO - REGULAMENTO DE DESCONTOS

### Ingressos 1º semestre/2022

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, Mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (instituição),

Estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingresso no 1º semestre/2022 para cursos de Graduação em Educação Física, Enfermagem e Psicologia.

#### 1. Desconto Institucional

1.1 O desconto institucional se aplica para os cursos de Graduação em: Educação Física, Enfermagem e Psicologia, e incidirão, desde a matrícula, sobre o valor integral (bruto) da mensalidade até o final do curso.

1.2 Os percentuais desse desconto são:

<b>Educação Física</b>	.....	<b>40% (quarenta por cento)</b>
<b>Enfermagem</b>	.....	<b>40% (quarenta por cento)</b>
<b>Psicologia</b>	.....	<b>40% (quarenta por cento)</b>

1.3 O estudante que deixar uma parcela em aberto por mais de 59 (cinquenta e nove) dias em atraso perderá o desconto de 40% (quarenta por cento) concedido naquela mensalidade, ou seja, o atraso no pagamento implicará perda do desconto apenas do referido mês, sendo mantidas as mesmas condições para as demais parcelas.

1.4 Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas etc.

1.5 O desconto não tem caráter acumulativo. Descontos oferecidos aos funcionários públicos, seus dependentes e quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, o estudante deverá optar por apenas um dos benefícios.

Santo Antônio de Pádua, Outubro de 2021.

Direção Financeira